



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 6º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial
Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
- www.anac.gov.br

Relatório de Auditoria Interna nº 13/2019/AUD-ANAC

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DE CONTROLES

Relatório..... : 2019/013

Unidade da Avaliação..... : ASCOM

PROCESSO DE NEGÓCIO: ORGANIZAR EVENTOS

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2019, aprovado pela Diretoria Colegiada, em 28 de novembro de 2018, apresentamos o Relatório relativo ao trabalho de Autoavaliação realizado na Assessoria de Comunicação (ASCOM), no período de 26/04/2019 a 05/07/2019.

1. OBJETIVO DO PROCESSO DE NEGÓCIO OBJETO DA AUTOAVALIAÇÃO

1.1. O objetivo do processo avaliado é contribuir para aperfeiçoamento da comunicação interna e externa e promover a transparência e a consolidação da imagem positiva da ANAC, por meio de eventos promovidos pela ANAC ou que demandem sua participação. Para o alcance deste objetivo, observou-se os requisitos de:

- *eficácia*: promover ou apoiar eventos institucionais nacionais e internacionais, de acordo com o interesse da ANAC.
- *eficiência*: promover ou apoiar eventos nacionais e internacionais, de acordo com sua data de realização, com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis (humanos, materiais e financeiros).
- *efetividade*: promover a transparência e a consolidação da imagem positiva da ANAC.
- *informação*: receber e compreender as informações necessárias para correta organização do evento, assegurar a guarda e disponibilidade das informações sobre o evento e disponibilizar às partes interessadas informações necessárias para a execução satisfatória do evento.
- *conformidade*: atuar em conformidades com a legislação que rege a atividade de eventos institucionais.

2. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO CONTROLE INTERNO

2.1. A presença e o funcionamento dos componentes do controle interno foram avaliados pelo gestor do processo, com o apoio da Auditoria Interna. Ressalta-se que os resultados dessa avaliação estão apoiados em princípios de controle apregoados pela IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, e pela publicação Controle Interno – Estrutura Integrada do COSO (*The Comitee of Sponsoring Organizations*), de maio de 2013.

2.2. De forma lacônica, a autoavaliação de controle é realizada com base no objetivo que o processo deve entregar para a Agência. Assim identificou-se e avaliou-se preliminarmente os riscos inerentes que poderiam impactar adversamente o alcance de objetivos da ANAC, e suas possíveis causas. Posteriormente, com o resultado da avaliação dos riscos inerentes, identificou-se as atividades de controle necessárias para tratar as vulnerabilidades relacionadas com estes riscos. Para definição das atividades de controle realizou-se a identificação de objetivos de controle que consistem na descrição do que se busca atingir com o conjunto de atividades identificadas.

2.3. Cabe esclarecer que, observando-se o custo e o benefício dos controles, o escopo do trabalho foi limitado à identificação e análise de controles relacionados com os riscos inerentes classificados como: *Muito Alto*, *Alto* e *Médio*. Dentro desse critério, os resultados consolidados da avaliação da eficácia dos controles (Quadro I do Anexo II), considerados necessários para fazer frente aos riscos inerentes, estão apresentados a seguir.

R01 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Apoio ou promoção de evento em desacordo com o interesse da ANAC, devido à ausência de diretrizes.	Médio
C01 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Apoiar e promover eventos de acordo com o interesse da ANAC.	Forte

R02 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Evento não realizado e apoio não concedido em evento devido ao contingenciamento orçamentário.	Médio
C02 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Reduzir o impacto do contingenciamento orçamentário na realização do evento.	Regular

R03 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
R03 -Evento não realizado e apoio não concedido em evento devido ao excesso de demanda de eventos pela governança.	Médio
C03 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Assegurar a realização e apoio a eventos prioritários.	Fraco

R04 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Evento não realizado na data estabelecida, devido à demora na disponibilidade das informações necessárias para realização do evento	Médio

C04 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Assegurar o recebimento de informações no tempo adequado para realização do evento na data estabelecida.	Forte

R06 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Evento não realizado na data estabelecida, devido à redução da capacidade operacional.	Médio
C06 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Manter a capacidade operacional para realização dos eventos na data estabelecida.	Forte

R08 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Evento realizado sem otimização dos recursos disponíveis, devido à sobreposição do interesse privado sobre o institucional.	Alto
C08 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Minimizar a interferência do interesse privado que impeça a otimização dos recursos a serem aplicados nos eventos.	Regular

R09 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Impacto negativo na imagem da ANAC, devido à insatisfação dos participantes do evento	Alto
C09 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Promover impacto positivo na imagem da ANAC	Forte

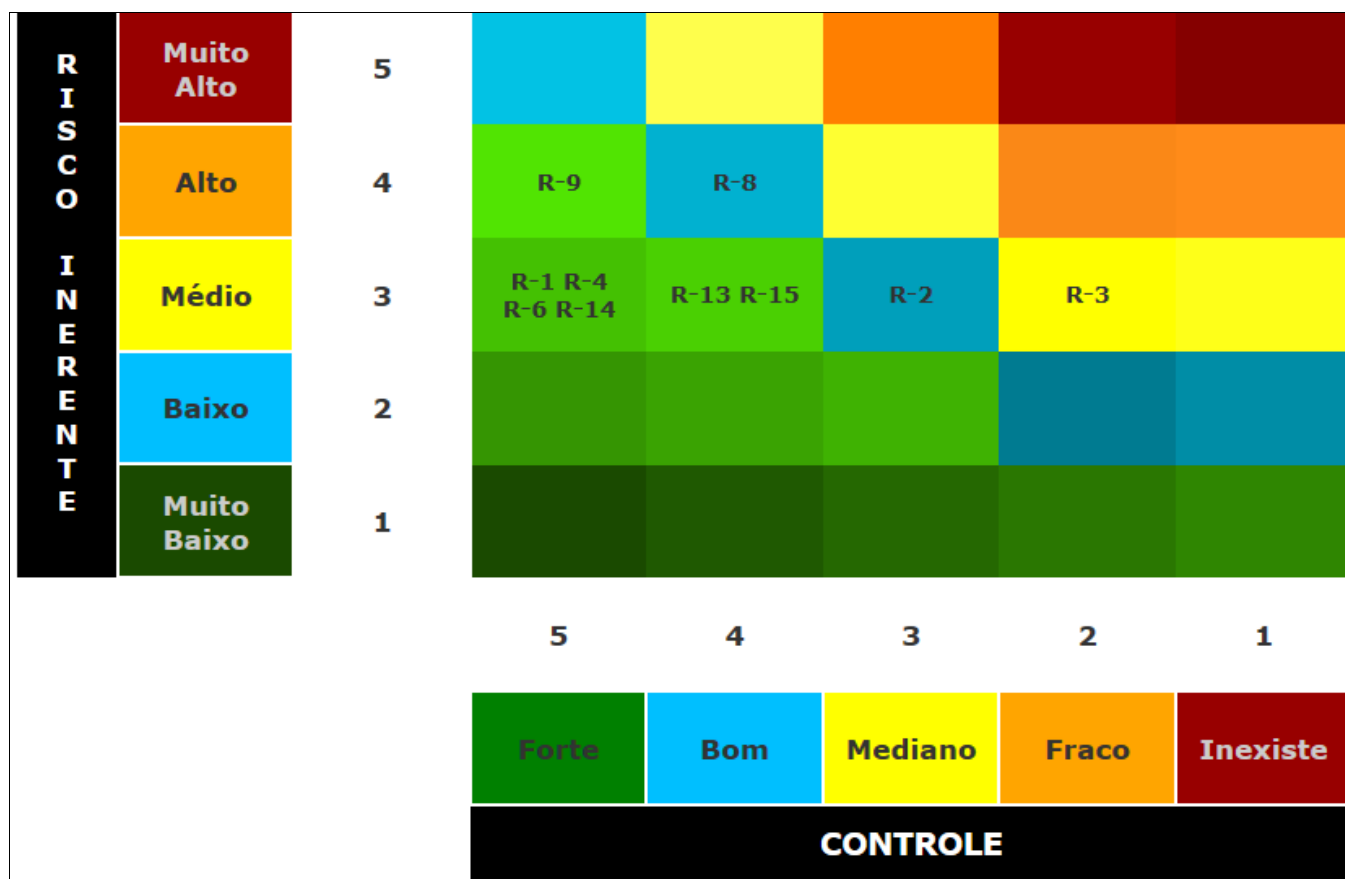
R13 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Perda da informação sobre o evento, devido à imperícia, imprudência e negligência do agente responsável pela informação	Médio
C13 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Assegurar a guarda das informações sobre o evento pelos agentes responsáveis.	Forte

R14 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Não observar adequadamente as normas relativas a participação e realização de eventos institucionais nacionais e internacionais, devido ao desconhecimento das leis e normas sobre a realização e participação em eventos institucionais.	Médio
C14 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Manter os servidores com conhecimento atualizado sobre os normativos e procedimentos relativos à eventos.	Forte

R15 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Não observar adequadamente as normas relativas a participação e realização de eventos institucionais nacionais e internacionais, devido à exigência da governança em desacordo com as necessidades do evento.	Médio
C15 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Promover e participar de eventos institucionais nacionais e internacionais de acordo com as normas que rege a matéria.	Bom

3. AVALIAÇÃO DO RISCO RESIDUAL

3.1. A matriz a seguir representa a avaliação do risco residual, que resulta da relação entre a avaliação dos riscos inerentes e a classificação da eficácia das atividades de controle identificadas. Acrescenta-se que o resultado do risco residual demonstra a qualidade do sistema de controle interno estruturado para cumprir os requisitos de eficácia, de eficiência, de efetividade, de informação e de conformidade necessários para o bom desempenho do processo e da Agência.



4. CONCLUSÃO

4.1. Os resultados da avaliação das atividades de controle, conforme as técnicas e os procedimentos utilizados, visam contribuir para o aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e do sistema de controle. Ressalta-se que foram identificados riscos merecedores de atenção. Esta atenção será dada no sentido de aperfeiçoar ou de retificar atividades de controle, por meio de ações corretivas.

4.2. Acrescenta-se, também, que as informações constantes do presente relatório foram obtidas com base em entrevistas realizadas ou declarações dos responsáveis pelo alcance dos objetivos. Cabe observar que o auditor-facilitador, seguindo a metodologia de autoavaliação de controles, não realizou testes e nem levantamento de evidências para confirmar a presença e o funcionamento das atividades de controle analisadas.

5. AÇÃO CORRETIVA

5.1. Diante dos resultados da avaliação, identificou-se a necessidade de corrigir falhas de controle para mitigar os riscos residuais classificados como *Muito Alto*, *Alto*, *Médio*. Para isso, será realizada a seguinte ação corretiva detalhada a seguir:

R03 - C03 -Assegurar a realização e apoio a eventos prioritários.		
1) Ação Corretiva	Criticidade	Prazo
a) Propor à Governança a definição de critérios de prioridade para atendimento de demandas de eventos	Média	15/01/2020
2) Benefício esperado	Tipo	Dimensão
a) Promover e apoiar eventos com temas alinhados ao interesse institucional.	Não Financeiro	Estratégico

5.2. Por fim, fica definido que a execução da ação corretiva acordada será acompanhada pela Auditoria Interna. O referido acompanhamento será realizado com base no Detalhamento do Plano de Ação Corretiva, anexo ao presente relatório, e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

ANEXO I – DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO CORRETIVA

C03 - Assegurar a realização e apoio a eventos prioritários.			
Produto a ser entregue			
Plano de Comunicação Institucional com critérios mais claros para a ASCOM suportar a decisão a ser tomada pela Diretoria no momento da priorização de eventos de interesse institucional, especialmente os que demandem a utilização de recursos financeiros.			
Passo	Etapas	Responsável	Prazo Final
1.	Propor critérios de priorização dos eventos.	Walber Filho/GTRP /ASCOM	01/11/2019
2.	Aprovar e incluir na proposta do Plano de Comunicação Institucional.	Karen Bonfim/ASCOM	08/11/2019
3.	Aprovar o Plano de Comunicação Institucional após inclusão dos critérios.	Diretoria/ANAC	09/12/2019
4.	Publicar critérios de priorização de eventos no Plano de Comunicação Institucional.	Susane Brandão/ASCOM	15/01/2020

ANEXO II – RÉGUA DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DOS CONTROLES

Quadro I

Classificação da Eficácia do Controle		
Nota	Nível de Eficácia	Descrição

0-1	Inexistente	Ausência completa de controle
1-2	Fraco	Controle depositado na esfera de conhecimento pessoal dos operadores do processo, em geral realizado individualmente. Há um elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas e, conseqüentemente, maior probabilidade de erros
2-3	Mediano	Controle pode falhar por não contemplar todos os aspectos relevantes do risco, pois embora a atividade de controle implementada mitigue nuances do risco associado, não o faz apropriadamente, seja por não contemplar todos os seus aspectos relevantes ou por ser ineficiente em seu desenho técnico ou nas ferramentas utilizadas
3-4	Bom	Controle normatizado e executado. Embora passível de aperfeiçoamento, está sustentado por ferramentas adequadas e mitiga o risco razoavelmente
4-5	Forte	Controle mitiga o risco associado em todos os aspectos relevantes, podendo ser enquadrado num nível de “melhor prática”



Documento assinado eletronicamente por **Karen Amélia Siriano Bonfim, Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 11/07/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **COSME LEANDRO DO PATROCINIO, Auditor-Geral**, em 12/07/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Maria Dias Everton, Analista Administrativo**, em 11/10/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2987823** e o código CRC **9231F8A5**.